



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

## EDITAL

JOSIAS GIL DE AMORIM TEIXEIRA DA COSTA, Presidente da Assembleia Municipal de S. João da Madeira: -----

FAZ SABER, para efeitos do disposto no artigo 56º (Publicidade das deliberações) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Assembleia Municipal Extraordinária de 27 de novembro de 2014, com continuação em segunda reunião a 4 de dezembro de 2014: -----

**Primeira reunião: 27 de novembro de 2014:** -----

**Ponto 2.1 – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal sobre “Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Lançamento de Derrama sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e Fixação da Participação Variável no IRS” (Deliberação da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2014):**-----

**1 - Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a serem cobradas em 2015** -----

a)-Prédios urbanos avaliadas, nos termos do CIMI: 0,37% - Aprovada, por maioria, com 18 votos a favor (sendo 9 do PSD e 9 do PS) e 4 votos contra (sendo 2 do Movimento SJM Sempre e 2 da CDU). -----

b)-Prédios urbanos não reavaliados: 0,65% - Aprovada, por maioria, com 20 votos a favor (sendo 9 do PSD, 9 do PS e 2 do Movimento SJM Sempre) e 2 votos contra da CDU. -----

**2 – Majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados** - Aprovada, por maioria, com 20 votos a favor (sendo 9 do PSD, 9 do PS e 2 do Movimento SJM Sempre) e 2 votos contra da CDU. -----

**3 – Lançamento de Taxas da Derrama, a serem cobradas em 2015:** -----

a)-1,14% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) - Aprovada, por maioria, com 18 votos a favor (sendo 9 do PSD e 9 do PS) e 4 votos contra (sendo 2 do Movimento SJM Sempre e 2 da CDU). -----

b)-Uma taxa reduzida de 1% para os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 Euros - Aprovada, por maioria, com 20 votos a favor (sendo 9 do PSD, 9 do PS e 2 da CDU) e 2 votos contra do Movimento SJM Sempre -----

**4 – Isenção de pagamento de derrama, durante 3 anos, a todas as novas empresas que fixem a sua sede em S. João da Madeira, que criem pelo menos 3 postos de trabalho e enquanto mantenham esses postos de trabalho e o seu volume de negócios anual não exceda 300.000,00 euros.** - Aprovada por unanimidade. -----

**5 – Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares: Fixação de 4,5% de participação no IRS, relativamente aos rendimentos do ano de 2014** - Aprovada, por maioria, com 18 votos a favor (sendo 9 do PSD e 9 do PS), 2 votos contra do Movimento SJM Sempre e 2 abstenções da CDU. -----

**Segunda reunião: 4 de dezembro de 2014:** -----

**Ponto 2.2**

**Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração ao nº 1 do artigo 9 do Regulamento do Cartão Sénior Municipal.** (Deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2014) – Aprovada, por maioria, com 12 votos a favor (sendo 8 do PS, 2 do Movimento SJM Sempre e 2 da CDU) e 9 abstenções do PSD. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

**Apreciação e votação da proposta do Movimento SJM Sempre sobre “Alteração ao nº 1 do artigo 9 do Regulamento do Cartão Sénior Municipal”** - Aprovada, por maioria, com 10 votos a favor (sendo 8 do PS e 2 do Movimento SJM Sempre), 9 votos contra do PSD e 2 abstenções da CDU) -----

--- Uma vez que ambas as propostas incidem sobre o mesmo ponto, considera esta Assembleia Municipal que o texto síntese de ambas as propostas aprovadas é o seguinte: -----

“1 – Aos titulares do cartão sénior municipal, cujo rendimento *per capita* não exceda o IAS (Indexante dos Apoios Sociais) poderão ser atribuídos benefícios especiais e descontos com percentagens mais elevadas ou mesmo isenção, dentro dos benefícios já referenciados, nomeadamente 50% de desconto nos consumos de água para uso doméstico igual ou até 5 m<sup>3</sup> em 30 dias, e desde que o contador esteja em seu nome e ainda 50% de desconto em todas as tarifas indexadas ao consumo de água.” -----

**Ponto 2.3**

**Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração ao nº6 do artigo 25º dos Estatutos da Associação de Municípios Terras de Santa Maria”** (deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2014)- Aprovada, por maioria, com 15 votos a favor (sendo 9 do PSD e 6 do PS), 2 votos contra do Movimento SJM Sempre e 4 abstenções (sendo 2 do PS: Presidente da Junta da Freguesia e Artur Nunes; e 2 da CDU) -----

**Ponto 2.4**

**Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal: “Pedido de autorização para a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um assistente operacional para o exercício de funções na área do desporto”** (deliberação da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2014) - Aprovada por unanimidade. -----

S. João da Madeira, 09 de dezembro de 2014. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Josias Gil de Amorim Teixeira da Costa